

PL 0656/2003

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura está revestida de caráter social, pois tem por objetivo garantir o direito do munícipe de ter preservado seu escasso tempo para o descanso, lazer e convívio familiar, através da criação e regulamentação de um cadastro no qual os usuários do serviço de telefonia poderão se inscrever para externarem seu desejo de serem ou não importunados por ligações telefônicas com objetivo de venda ou divulgação de produtos e serviços.

Muitos sabem que atualmente a vida, principalmente nas grandes metrópoles, cada vez se caracteriza pela redução de tempo para o descanso, lazer e convivência familiar, em consequência do aumento das exigências no trabalho, da necessidade de continuar investindo na formação profissional, do aumento do tempo gasto com o deslocamento em decorrência do crescimento das cidades.

Se não bastasse, o artigo 5º, X, da nossa Carta Magna, declarou invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas. Ainda assim, a tutela constitucional visa proteger a pessoa do segredo e liberdade de sua vida privada e da intromissão em suas vidas íntimas.

Sendo assim, o Poder Legislativo sensibilizado com a atual situação, se viu obrigado a legislar sobre esta causa, propondo o presente projeto que visa garantir preceitos constitucionais invioláveis do cidadão.

Por tratar-se de matéria de grande envergadura social, contamos com nossos Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

**WADIIH MUTRAN**

Vereador

Líder do P.P.